ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 627 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.988.

Dá nova denominação a Escola Municipal Rural "Chupé", para Escola Municipal - Carolina Barbosa Xavier e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal Chupé, passa a denominar-se:"ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA BARBOSA XAVIER".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 05 de Fevereiro de 1.988.

BRAULIO ALVES ROCHA
PRESIDENTE